



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 2023.000007269-2

ESCLARECIMENTO II

De: Pregoeira CREA-RS

Para: Licitantes

Data: 24/05/2023

Segue esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 19/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA DE EVENTOS E CORRELATOS, RESPONSABILIZANDO-SE PELO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO GLOBAL (PRODUÇÃO, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, APOIO LOGÍSTICO, ORNAMENTAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E IMPRESSOS EM GERAL) PARA A REALIZAÇÃO DA 78ª SEMANA OFICIAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - SOEA, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 8 A 11 DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE GRAMADO-RS

Pergunta:

Sobre o item 13. 1. 1 SICAF, o que é considerado um "impeditivo de licitar" exemplo:

Uma suspensão temporária em um determinado Órgão (não sendo o CREA/CONFEA) onde conste expressamente que a SANÇÃO É APENAS NO ORGÃO SANCIONADOR, a empresa estará impedida de ser vencedora no certame, mesmo tendo todas certidões do TCU que o edital solicita estão negativadas?

Resposta:

Conforme previsão do item 13.1 do Edital, o órgão licitante verificará “o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação...” (grifado)

No exemplo apresentado, consoante referido, a sanção está adstrita apenas ao órgão sancionador; todavia, deverão ser atendidos os demais itens da Habilitação/Edital.

PUBLIQUE-SE!

Luci Prates da Silva
Pregoeira CREA-RS